

Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Bandeira da Segurança do Trabalho

Interno

Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	2
6.	REGRAS BÁSICAS	2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	6
8.	ANEXOS	6
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	6

1.0BJETIVO

Estabelecer critérios para confecção e utilização da bandeira da segurança do trabalho no Grupo CPFL Energia.

2.ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Empresa

A CPFL Energia, seus departamentos / áreas corporativas e todas as suas controladas diretas e / ou indiretas (juntas, denominadas "Grupo CPFL"), exceto as empresas com seus próprios padrões de governança e gestão que compartilham controle com outras empresas.

2.2. Årea

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia e todas as áreas das empresas mencionadas acima estão incluídas no escopo deste documento, que constituem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Bandeira da segurança do trabalho

Símbolo alusivo a Segurança do Trabalho no Grupo CPFL Energia, instituído em 01/01/1959.

3.2 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Comissão constituída por representantes da empresa e dos empregados, com o objetivo de prevenir acidentes conforme estabelecido na Norma Regulamentadora - NR-05 - Portaria. 3214/78 do Ministério da Economia e Normativo Interno 457.

3.3 Órgão Detentor

É aquele que detém a posse de pelo menos uma bandeira da segurança do trabalho.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
13996	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/04/2023	1 de 6



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Bandeira da Segurança do Trabalho

Interno

3.4 Histórico da Bandeira

- ✓ As características da bandeira da segurança do trabalho seguem o padrão heráldico da bandeira nacional.
- ✓ Projeto da bandeira da segurança Eng. Paulo Roberto Lavorini desenho BX-A2 de 20/08/82.
- ✓ Oficializada pela Instrução administrativa da vice-presidente executiva em 1982.

4.DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica

5.RESPONSABILIDADES

Não se aplica

6.REGRAS BÁSICAS

6.1 Dia da bandeira da segurança do trabalho

Dia 05 de janeiro de cada ano é a data recomendada para homenagear, refletir e promover a "Segurança e a Saúde" das pessoas.

Nota:

✓ Para as CIPA's com início de gestão no dia 5 de janeiro, a homenagem pode ocorrer durante a cerimônia de posse aos novos membros.

✓ Para as demais CIPA's, a cerimônia pode ocorrer durante a reunião ordinária (do mês de janeiro).

6.2 Mastro

Dispositivo de madeira ou metal em forma cilíndrica, que serve de suporte à bandeira da segurança do trabalho.

6.3 Utilização das Bandeiras de Segurança do Trabalho

6.3.1 Tamanho Grande

Utilizada em locais abertos em geral.

6.3.2 Tamanho Médio

Utilizada em auditórios, salas e assemelhados.

6.3.3 Tamanho Pequeno

Utilizada em solenidade prevencionista e nas reuniões da CIPA.

6.4 Hasteamento e apresentação

Devem seguir as mesmas regras das bandeiras oficiais.

6.5 Restrição

É vedado o seu uso da bandeira de segurança do trabalho nas condições de mau estado (suja, rasgada, deformada, descosturada, entre outros e em deturpando-a em sua concepção original.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
13996	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/04/2023	2 de 6



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Bandeira da Segurança do Trabalho

Interno

6.6 Fixação de Estrelas na Bandeira Pequena

As estrelas que são afixadas na bandeira representam:

- ✓ Atual período de tempo sem a ocorrência de acidente pessoal com afastamento do trabalho na área de atuação (abrangência) da CIPA.
- ✓ Maior período de tempo (conquistado e interrompido) sem a ocorrência de acidente pessoal com afastamento do trabalho na área de atuação (abrangência) da CIPA.

Nota: Não serão considerados os acidentes do trabalho com afastamento envolvendo população, contratados estagiários, aprendizes, trajeto e competição esportiva.

- ✓ A cada mês transcorrido sem acidente do trabalho com afastamento nos locais de abrangência da CIPA, a bandeira deve receber uma estrela branca a ser afixada no canto superior verde e próximo ao mastro.
- ✓ A cada ano transcorrido sem acidente do trabalho com afastamento nos locais de abrangência da CIPA, as estrelas na cor branca devem ser retiradas e a bandeira deve receber uma estrela prateada a ser afixada no canto superior verde e próximo ao mastro.
- ✓ A cada período de cinco anos transcorridos sem acidente do trabalho com afastamento nos locais de abrangência da CIPA, as estrelas na cor prateada e branca devem ser retiradas e a bandeira deve receber uma estrela dourada a ser afixada no canto superior verde e próximo ao mastro.
- ✓ Caso ocorra um acidente do trabalho com afastamento nos locais de abrangência da CIPA, todas as estrelas afixadas próximo ao mastro devem ser retiradas.
- ✓ Caso o período de tempo, ora interrompido, seja maior que o atual período informado no canto inferior da bandeira, todas as estrelas afixadas devem ser retiradas e as estrelas que estavam afixadas próximo ao mastro devem ser realocadas para o canto inferior da bandeira, no lado oposto ao mastro.

Nota: As estrelas afixadas no canto inferior da bandeira e lado oposto ao do mastro devem informar o maior intervalo de tempo que os locais de abrangência da CIPA, juntos permaneceram sem a ocorrência de acidente com afastamento (desprezando o período vigente).

6.10 Modo Construtivo

6.10.1 Anverso / Verso

- ✓ **Retângulo principal**: Possui dimensões de 14M (quatorze módulos) de altura e 20M (vinte módulos) de comprimento.
- √ Tarja: Possui dimensão T= 8M (oito módulos) e arestas inclinadas com 73° (setenta e três graus) à direita. Ambas arestas, em seu ponto central, distam 6M (seis módulos) do lado menor mais próximo do retângulo principal.
- ✓ Cruz simétrica: É composta por 5 (cinco) quadrados de arestas medindo 2M (dois módulos), situada no centro da bandeira e com seus braços paralelos ao retângulo principal.

6.11 Compromisso à bandeira da segurança do trabalho

"Prometo, sob minha palavra, e com pensamento na segurança dos meus companheiros, no bem-estar social, na felicidade de minha família, e minha própria, que cumprirei sempre, todas

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
13996	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/04/2023	3 de 6



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Bandeira da Segurança do Trabalho

Interno

as normas, regulamentos e orientações de saúde e segurança do trabalho, instituídos por lei, ou desenvolvidos e postos em prática pela (Nome da empresa), para a proteção do trabalhador".

Nota: O compromisso à bandeira deve ser lido pausadamente por um orador e repetido em coro pelos presentes. Pode ser proferida nas solenidades prevencionistas (inclusive na homenagem à bandeira).

6.12 Ficha Técnica

6.12.1 Cores

- ✓ Fundo verde segurança. Padrão: Munsell 10GY 6/6
- ✓ Tarja branca. Padrão: Munsell N 9,5
- ✓ Cruz verde segurança. Padrão: Munsell 10GY 6/6

6.12.2 Tamanho das Bandeiras

Pequena

- √ Módulo = 22 mm
- ✓ Retângulo principal = 308x440 mm
- ✓ Tarja = 170 mm para confecção aproximada (T= 176 mm)
- ✓ Cruz = cada quadrado mede 44 mm de aresta

Média

- √ Módulo = 65 mm
- ✓ Retângulo principal = 910x1.300 mm
- ✓ Tarja = 502 mm para confecção aproximada (T= 520 mm)
- ✓ Cruz = cada quadrado mede 130 mm de aresta

Grande

- √ Módulo = 129 mm
- ✓ Retângulo principal = 1.806x2.580 mm
- ✓ Tarja = 996 mm para confecção aproximada (T= 1.032 mm)
- ✓ Cruz = cada quadrado mede 258 mm de aresta

6.13 Imagens Ilustrativas

Item	Imgem
Modelo para utilização da bandeira pequena	

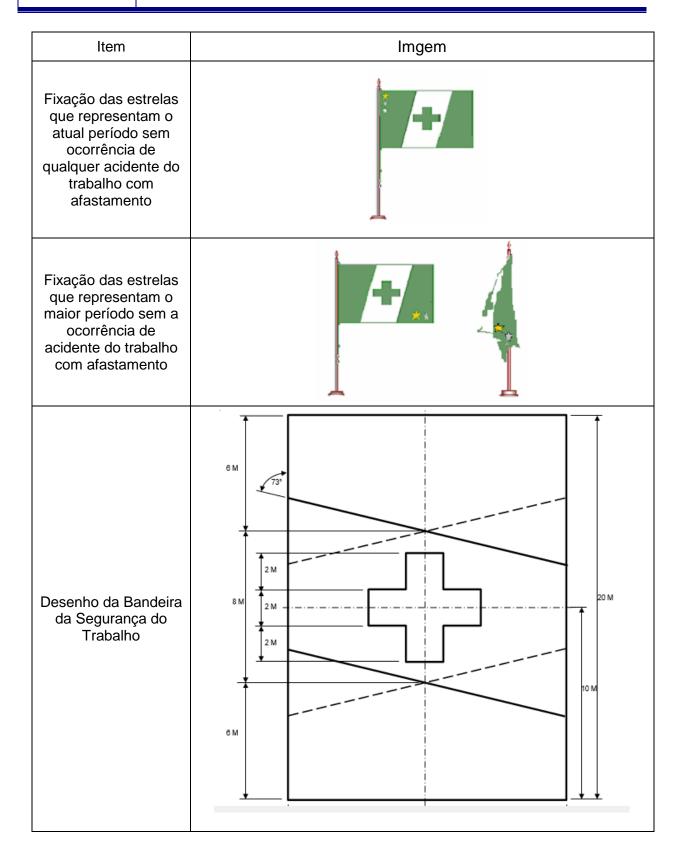
N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
13996	Instrução	1.7	Marcos Victor Lopes	04/04/2023	4 de 6



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Bandeira da Segurança do Trabalho

Interno



N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:13996Instrução1.7Marcos Victor Lopes04/04/20235 de 6



Área de Aplicação: Segurança e Saúde do Trabalho

Título do Documento: Bandeira da Segurança do Trabalho

Interno

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamen to e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8.ANEXOS

Não se aplica

9.REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL Paulista	PGS	Elvis Freitas da Silva
CPFL Paulista	PGS	Danilo Marco Yamada

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior	
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial.	
1.4	23/02/2016	Âmbito de aplicação.	
1.5	28/02/2020	Formatação geral conforme novo normativo 0.	
1.6	03/03/2020	Atualização do item 9.1 colaboradores	